



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Bloco BQ
Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 53/2023

Processo nº 23096.076392/2023-66

EDITAL PRPG Nº 53/2023

Seleção para Pós-Doutorado

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução Nº 09/2018 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, na Resolução Nº 03/2013 que regulamenta o estágio pós-doutoral na UFCG e na deliberação do Colegiado do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química** em reunião ordinária de 09/10/2023, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para **01 Bolsa de Pós-Doutorado** no âmbito do **Editai Nº 09/2023 - Concessão de Bolsas de Pós-Doutorado da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ**.

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1 A concessão de bolsas de Pós-Doutorado a Programas de Pós-Graduação vinculados a Instituições Científica e Tecnológicas - ICT's, com personalidade jurídica de direito público, sediadas na Paraíba, para apoiar a formação de recursos humanos qualificados na realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e/ou inovação, visando aumentar quantitativa e qualitativamente o acesso de pesquisadores doutores à infraestrutura de pesquisa existente nessas instituições e, assim, contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do estado.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. Apoiar a consolidação de Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos.
- 2.2. Oportunizar o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.
- 2.3. Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela IES em que está inserido e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados.
- 2.4. Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação.
- 2.5. Propiciar por meio do bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós- Graduação no que diz respeito à formação de mestres e doutores.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O processo seletivo ocorrerá de 10 a 18 de outubro de 2023, com divulgação dos resultados previsto para até 18 de outubro de 2023 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 18 de outubro de 2023.
- 3.2 O período de cadastro dos aprovados ocorrerá no dia 18 de outubro de 2023. Para esta etapa, o bolsista já precisa estar cadastrado no SIGFAPESQ.

4. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 4.1 Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais;
- 4.2 Manter dedicação integral às atividades;
- 4.3 Não ser aposentado ou pensionista;
- 4.4 Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;
- 4.5 Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- 4.6 Possuir currículo atualizado em 2023 na Plataforma Lattes;
- 4.7 Comprovar afastamento sem vencimentos caso possua vínculo empregatício;
- 4.8 Estar cadastrado na Plataforma Sucupira da CAPES;
- 4.9 Não ser aluno em programa de residência médica;
- 4.10 Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ e com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e não estar incluído no CADIN;
- 4.11 Possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ, <http://www.fapesq.rpp.br>;
- 4.12 Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição de Ensino Superior (IES) ou com a Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), a qualquer das quais esteja vinculado o proponente.

5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, via e-mail (ppgeq@eq.ufmg.edu.br), deverão ser anexados os seguintes documentos:

- i) Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido;
- ii) Cópia da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- iii) Carta-convite ou carta de aceitação do supervisor;
- iv) Declaração de anuência da instituição com a qual o candidato mantenha vínculo empregatício, se for o caso, deixando clara a liberação dele de suas atividades regulares, sem vencimentos, para dedicação ao estágio em tempo integral;
- v) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos anos, ou seja, de 2019 a 2023;
- vi) Cópia do diploma* de doutor.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão do doutorado assinado pela coordenação do programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

5.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado;
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI;
- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial;
- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições;
- v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGEQ. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico (ppgeq.ufmg.edu.br);
- vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição;
- vii) O preenchimento do Formulário de Inscrição e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

5.2. Da Inscrição

As inscrições podem ser realizadas no período de 10 a 13 de novembro de 2023, através do envio da documentação listada no Item 5 deste edital por e-mail em um arquivo no formato PDF para ppgeq@eq.ufmg.edu.br. O e-mail deve ter como assunto [SELEÇÃO PÓS-DOC FAPESQ 09/2023].

Todos os(as) candidatos(as) deverão realizar seu cadastro previamente no SIGFAPESQ até 13/10/2023.

6. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição.

6.1. Da nota final

A nota final será dada a partir da soma da pontuação obtida da análise do currículo lattes, conforme Anexo I. Será considerado classificado o candidato ou candidata que obtiver a maior pontuação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- i) Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- ii) Dedicar-se às atividades do projeto;
- iii) Propor disciplina a ser ofertada na pós-graduação;
- iv) Publicar os resultados obtidos na forma de artigo científico em periódicos qualificados.
- v) A manutenção da bolsa ao candidato aprovado no processo seletivo estará condicionada, dentre outros requisitos estabelecidos neste Edital, à apresentação de relatório das atividades à FAPESQ nos prazos estabelecidos no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsista da FAPESQ, sob pena de sua suspensão ou cancelamento em caso de descumprimento;
- vi) A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à FAPESQ de todos os recursos recebidos sem prejuízo de demais sanções cabíveis;
- vii) Qualquer alteração de vínculo do candidato durante a vigência da bolsa deverá ser informada à FAPESQ (no prazo máximo de 30 dias), sob pena de cancelamento da bolsa e possibilidade de restituição dos valores recebidos;

8. DO PERFIL DOS CANDIDATOS E BOLSAS

O Programa oferecerá 01 bolsa de pós-doutorado, com duração de 12 meses, podendo ser renovado por mais 12 meses. A formação do candidato deverá ser Doutorado em Engenharia Química, e poderá concorrer a uma das seguintes linhas de pesquisa:

1. Recursos Regionais e Meio Ambiente
2. Fenômenos de Superfície e Reações
3. Modelagem e Simulação

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- i) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail (ppgeq@eq.ufcg.edu.br), e serão julgados pela comissão de seleção.
- ii) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

10. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e o candidato classificado.

11. DO CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar seu cadastro no dia 18 de outubro de 2023, no horário das 13:00 às 16:00, na secretaria do PPGEQ, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Diploma* de Doutorado;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

i) Para fazer o cadastro na Secretaria do PPGEQ o candidato aprovado deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.

ii) Caso, no ato do cadastro, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma*, perderá o direito ao cadastro e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

iii) A não efetivação do cadastro no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a), perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão do doutorado assinado pela coordenação do programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

- Wagner Brandão Ramos – Presidente (Titular 1);
- Antônio Carlos Brandão de Araújo (Titular 2);
- Ana Regina Nascimento Campos (Titular 3);
- Luis Gonzaga Sales Vasconcelos (Suplente 1);
- Karoline Dantas Brito (Suplente 2);
- Romildo Pereira Brito (Suplente 3).

12.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGEQ.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

14. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

15. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA NO ENDEREÇO ABAIXO:

PPGEQ/CCT/UFCG

Av. Aprígio Veloso, 882, Bloco CM, Campina Grande – PB, Brasil

CEP: 58429-900. Fone: (83) 2101-1053

E-mail: ppgeq@eq.ufcg.edu.br

Site: <http://ppgeq.ufcg.edu.br/>

Campina Grande, 10 de outubro de 2023.

MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS						
Item de Avaliação		Unidade	Quantidade (Q _i)	Peso (P _i)	*Limite (L _i)	Pontos (PT _i)
Classe	Especificação					
Produção Intelectual	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 9.8	Artigo		100	Sem Limite	PT ₁ = Q ₁ *P ₁
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 4.9 e ≤ 9.79	Artigo		80	Sem Limite	PT ₂ = Q ₂ *P ₂
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 3.5 e ≤ 4.89	Artigo		60	Sem Limite	PT ₃ = Q ₃ *P ₃
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 2.35 e ≤ 3.49	Artigo		40	Sem Limite	PT ₄ = Q ₄ *P ₄
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 1.80 e ≤ 2.34	Artigo		20	Sem Limite	PT ₅ = Q ₅ *P ₅
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 1.20 e ≤ 1.79	Artigo		10	Sem Limite	PT ₆ = Q ₆ *P ₆
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 0.75 e ≤ 1.19	Artigo		5	Sem Limite	PT ₇ = Q ₇ *P ₇
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≤ 0.749	Artigo		2	Sem Limite	PT ₈ = Q ₈ *P ₈
	Artigo sem fator de impacto	Artigo		1	Sem Limite	PT ₉ = Q ₉ *P ₉
	Patente depositada	Patente		20	Sem Limite	PT ₁₀ = Q ₁₀ *P ₁₀
	Patente concedida	Patente		50	Sem Limite	PT ₁₁ = Q ₁₁ *P ₁₁
	Patente licenciada	Patente		100	Sem Limite	PT ₁₂ = Q ₁₂ *P ₁₂
Pontuação Final						∑PT _i

* Limite refere-se ao valor máximo que será computado na coluna Quantidade (Q_i).

ANEXO II
CALENDÁRIO

Data / Período	Evento
10/10/2023	Divulgação do edital
10/10/2023 a 11/10/2023	Período de inscrições
12/10/2023	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
16/10/2023	Processo Seletivo
16/10/2023	Divulgação do resultado do Processo Seletivo
17/10/2023 até às 12:00 (meio dia)	Prazo para interposição de recurso
18/10/2023	Divulgação do Resultado Final
18/10/2023	Período de Matrícula do(a) Aprovado(a)

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE

II IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO					
Nome					
Declaração Étnico-Racial: () Preto () Pardo () Indígena () Quilombola					
Pessoa com Deficiência: () Não () Sim - Qual? _____					
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade			
CPF:	SIAPÉ (Se Servidor):	Número do Documento Militar:	Tipo do Documento Militar:	Série do Documento Militar:	Órgão de Expedição do Documento Militar:
Data de Expedição do Documento Militar:	Número do RG:	Data de Expedição do RG:	Órgão de Expedição do RG:		UF do Órgão de Expedição do RG:
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Data de Emissão:	UF do Título de Eleitor:	

III ENDEREÇO COMPLETO		
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:
Cidade:	CEP:	Complemento:
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:

IV FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA		
<i>NOME DA INSTITUIÇÃO</i>	<i>CURSO</i>	<i>INÍCIO/TÉRMINO</i>

V ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
<i>EMPRESA OU INSTITUIÇÃO</i>	<i>CARGO</i>	<i>INÍCIO/TÉRMINO</i>



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA**, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, em 10/10/2023, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3866891** e o código CRC **62B983BF**.
